14

Contratante: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ. Contratada: Vix Serviços/ES Ltda.

 ME.
 Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais
 12 (doze) meses a contar de

17/12/2017. **Valor mensal:** R\$ 25.822,33. **Dotação Orçamentária:** Atividade 04.122.0615.2070; Elemento de despesa 3.3.90.37; Fonte 0101, do

Vitória/ES, 06 de dezembro de 2017

BRUNO FUNCHAL

orçamento da SEFAZ.

Secretário de Estado da Fazenda **Protocolo 363046**

RESUMO DO CONTRATO Nº 030/2017

Pregão Eletrônico nº 007/2017 Processo nº 62116754/2013

Contratante: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.

Contratada: 7Lan Comércio e Serviços Eireli.

Objeto: Prestação de serviços de captura de imagens, alarme e controle de acesso.

Vigência: Início a partir do dia subsequente ao da publicação do resumo do contrato no Diário Oficial, com duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 57, da Lei nº 8.666/93.

Valor Anual: R\$ 159.000,00.

Dotação Orçamentária:
Atividade 04.122.0615.2070;
Elemento de Despesa 3.3.90.39;
Fonte 0101, do orçamento da SEFAZ.

Vitória, 30 de novembro de 2017.

BRUNO FUNCHAL

Secretário de Estado da Fazenda **Protocolo 363036**

Banco do Estado do Espírito Santo S/A - BANESTES -

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, Nº 127283.

BANCO: BANCO CENTRAL DO BRASIL, nos termos do "caput" do Art. 25 da Lei 8.666/93 - Processo nº 00015/2017 - Inexigibilidade de Licitação nº 086/2017.

INSTITUIÇÃO: BANESTES S.A - Banco do Estado do Espirito Santo.

Objeto: Autorização concedida pelo Banco à Instituição, para acessar o Sistema de Informações Banco Central - Sisbacen.

Valor: Conforme previsto na Cláusula Décima Terceira do contrato original.

Prazo: 60 meses, a contar de 20.11.2017.

Vitória, ES, 06.12.2017.

GEACO/COSER

Protocolo 363019

ERRATA

Na publicação do dia 06/12/2017, protocolo 362446, onde se lê:

RESUMO DO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 126.603.

Leia-se:

RESUMO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 126.603.

Vitória, ES, 06/12/2017

GEACO/COSER Protocolo 363023

Banestes Seguros S/A - BANSEG -

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA COPEIRAGEM, Nº 121034.

DAS PARTES: BANESTES SEGUROS S/A X ZAP SERVIÇOS E CONSERVAÇÃO LTDA.

OBJETIVO: - Com base na CCT 2017/2018, reajustar o valor mensal por posto de trabalho passando para :

- R\$ 2.680,03, no período de 01.01.2017 a 30.04.2017; e - R\$ 2.742,52, a partir de

01.05.2017.

Vitória, ES, 05.12.2017

GEACO/COSER Protocolo 363015

Secretaria de Estado da Saúde - SESA -

CONVOCAÇÃO EDITAL Nº 009 - 007/2017

Cronograma de Chamada 2ª etapa do Processo Seletivo Técnico laboratório (Analise em Clinica) (Região Centro-Oeste (Colatina)), Enfermeiro (Região Centro-Oeste (Colatina)), **Nutricionista** (Região Metropolitana), Farmacêutico hospitalar (Região Metropolitana), Odontólogo (Região Metropolitana), Medico Socorrista (Região Nordeste) (São Mateus)), Técnico em Enfermagem (Região Centro-Oeste)(Baixo Guandu)). Neuropediatria (Região Psiquiatria Metropolitana) е Infantil(Região Metropolitana), CADASTRO RESERVA para DE de candidatos classificados **PROCESSO SELETIVO** em SIMPLIFICADO 007/2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição legal, que lhe foi conferida pela Lei nº 3.043/75, Art. 46, CONVOCA os candidatos classificados no Edital 007/2017, a listagem dos convocados se encontra publicado no site www.selecao.es.gov.br a comparecerem no local, sendo Secretaria de Estado da Saúde, no dia 14/12/2017, nos horários de 08h30 as 11h30 e 13h30 as 16h30 conforme descrito

Vitória (ES), Quinta-feira, 07 de Dezembro de 2017.

no Cronograma de Chamada, a fim de proceder a 2ª Etapa do Processo Seletivo, que compreende a comprovação dos requisitos de qualificação profissional, experiência profissional e formação do CADASTRO DE RESERVA,

sem a expectativa imediata da formalização do contrato.

Vitória, 06 de dezembro de 2017. **RICARDO DE OLIVEIRA**Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 363103

RESOLUÇÃO CIB Nº 245/2017

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria $n^{\rm o}$. 185-P, de 24 de agosto de 1993, e,

CONSIDERANDO

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e outras providências;
- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área de saúde:
- a Portaria GM/MS nº 204, de 19 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federias para as ações e serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com respectivo monitoramento e controle:
- o Decreto federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Lei complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- a Resolução CES nº 969, de 29 de setembro de 2016, que aprova o Plano Estadual de Saúde do Espírito Santo 2016/2019;
- a Resolução CIT nº 23, de 17 de agosto de 2017, que estabelece diretrizes para os processos de Regionalização, Planejamento Regional Integrado, elaborado de forma ascendente, e Governança das Redes de Atenção à Saúde no âmbito do SUS:
- a Portaria GM/MS nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- a Lei Estadual nº 10.730, de 11 de setembro de 2017, que dispõe sobre a instituição do Sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática, e dá outras providências;
- a Lei Estadual nº 10.733, de 19 de setembro de 2017, que institui a Política Estadual de Organização da Atenção à Saúde Rede Cuidar;
- a Resolução CIR Metropolitana nº 14, de 06 de junho de 2017, que define a adesão dos municípios de abrangência da Rede Cuidar Santa Teresa;
- a Resolução CIR Metropolitana nº 15, de 06 de junho de 2017, que aprova a carteira de serviços da Rede Cuidar Santa Teresa;
- a Resolução CIB/SUS-ES n° 119, de 7 de julho de 2017, que homologa a resolução CIR nº 014/2017;
- a Resolução CIB/SUS-ES nº 120, de 7 de julho de 2017, que homologa a resolução CIR nº 015/2017;
- a Resolução CIB/SUS-ES nº 182, de 6 de outubro de 2017, que aprova as linhas de cuidado de ortopedia e oftalmologia para a Rede Cuidar Santa Teresa, aprova o modelo de gestão e gerenciamento da Rede Cuidar e aprova a possibilidade de estabelecer parceria com o Terceiro Setor para operacionalizar os serviços;
- a Resolução CIB/SUS-ES nº 236, de 23 de novembro de 2017, que define as diretrizes e regras gerais para implantação e implementação da Rede